ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2.691/2009, DE 18 DE AGOSTO DE 2009.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE DOIS IRMÃOS, ATÉ O LIMITE FIXADO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à Associação dos Artesãos de Dois Irmãos no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes na Lei Orçamentária para o exercício de 2009, no montante de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

0804.13.392.0013.2055 Auxílio Financeiro Instituições Culturais

3.3.50.43.00.000000 Contribuições c/ 1801.....R$ 70.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, 18 DE AGOSTO DE 2009.

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

PAULO VIANEI KUNST
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO